

EDITAL 001/2018 / Câmpus Uruaçu / IFG, de 07 de março de 2018.

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de estágio curricular obrigatório não remunerado, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 20 vagas de estágio obrigatório sem remuneração para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do Câmpus Uruaçu do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.

1.2 - A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste Edital, obedecendo ao art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o art. 19º da Resolução nº 57/2014.

1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste Edital.

1.4 – O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.

1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- 2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Câmpus Uruaçu em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico;
- 2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso;
- 2.1.3 – Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;
- 2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;
- 2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;
- 2.1.6 – Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.1.7 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar as vagas no período noturno.

3 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 – As inscrições ocorrerão no período de 08/03/2018 a 14/03/2018, em conformidade com o item 14 deste Edital.

4 – LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 4.1 – Os documentos deverão ser entregues na Coordenação de Estágio do Câmpus Uruaçu do IFG.

5 – HORÁRIO

- 5.1 – As inscrições deverão ser feitas de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 21h.

6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 – Ficha de inscrição, disponível no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

6.2 – Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar que pode ser retirado pelo discente na internet e carimbado no Departamento de Áreas Acadêmicas do curso em que o candidato está regularmente matriculado.

6.3 – Relatório com o percentual de conclusão do curso emitido pelo Registro Escolar a partir do Sistema Q-Acadêmico do IFG e assinado pela Coordenação de Registro Escolar ou Coordenação de Apoio ao Ensino.

6.4 – Declaração pessoal, conforme modelo do Anexo II, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio curricular obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

7.1 - Cumprir a jornada de atividade de estágio especificada no Anexo I deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008.

7.2 – Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.

7.3 – Assinar a frequência de estágio diariamente.

7.4 – Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

8 – DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 – As atividades e duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.

8.2 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

9 – DAS VAGAS

9.1 - O processo simplificado destina-se a selecionar 20 discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus Uruaçu para estágio obrigatório não remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

10 – DAS VAGAS OFERTADAS PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1 – Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos portadores de deficiência.

10.2 – No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

10.3 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição e juntar correspondente laudo médico atualizado. Caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

10.4 – Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão às vagas de ampla concorrência.

11 – DA SELEÇÃO

11.1 – A seleção será realizada por banca de avaliação composta pelos supervisores de estágio de cada local onde as atividades serão desenvolvidas, um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas e um representante da Coordenação de Estágio.

11.2 – Compete à Banca de Avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelos candidatos e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

11.3 – A classificação se dará a partir do percentual de conclusão que consta no relatório entregue pelo candidato no ato da inscrição. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.

11.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

1º - A análise do Histórico Escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (Coeficiente de Aproveitamento Escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

2º - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.

12 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1 - Será desclassificado do processo seletivo o discente que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.

12.2 – Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos.

12.3 – Será desclassificado o discente que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.

12.4 – Será desclassificado o discente menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.

13 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

13.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e será formalizado mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o discente ou com seu representante legal, quando for o caso, e o IFG Câmpus Uruaçu, conforme a Lei nº 11.788/2008.

13.2 – O estágio será desenvolvido no Câmpus e no local para o qual o candidato concorreu.

13.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar.

13.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

14 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

14.1 – As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Período
Inscrição dos candidatos	08/03 a 14/03
Análise da Banca Avaliadora	15/03
Divulgação do resultado	15/03
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Programa de Atividades de Estágio junto à COSIE-E.	16/03
Reunião dos supervisores de estágio com os estagiários	19 e 20/03
Entrega da documentação com todas as assinaturas necessárias	19 e 20/03
Início previsto das atividades	21/03
Término previsto das atividades de estágio	Junho de 2018

15 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

15.1 – O candidato classificado e convocado deverá entregar na Coordenação de Estágio, obedecendo ao período definido no item 14 deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF do discente e do responsável legal, quando este último for necessário;
- b) Cópia do comprovante de residência.

15.2 – O candidato classificado e convocado deverá comparecer na Coordenação de Estágio dentro do período estabelecido no item 14 para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio.

15.3 – O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, o supervisor do estágio e a Coordenação de Estágio. O Programa de Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, juntamente com o professor orientador e o discente.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, mediante comprovada má fé nas informações.

16.2 – Toda documentação para formalização do estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera.

16.3 – O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob-responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento desta, devidamente assinada, à Coordenação de Estágio ao final de cada mês.

16.4 - Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária do estágio no período noturno poderá ser reduzida.

16.5 – O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.

16.6 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º , Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008.

16.7 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante se comprometerá a desenvolver e apresentar o Relatório de Atividades do relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular.

16.8 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

16.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e à Coordenação de Estágio do Câmpus.

16.10 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e a Coordenação de Estágio do Câmpus.

Uruaçu, 07 de março de 2018.

Andreia Alves do Prado
Diretor(a) Geral do Câmpus Uruaçu

ORIGINAL ASSINADO

Prof. Daniel Silva Barbosa
Pró-Reitor de Extensão do IFG

ORIGINAL ASSINADO



Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga Horária Diária/Semanal	Carga Horária Total	Supervisor(es)	Atividades a serem desenvolvidas	Duração	Horário
02	Técnico Integrado e Integral em Edificações	Sala de desenho, Laboratório de Materiais de Construção e Laboratório de Mecânica de Solos	4 horas diárias e 16 horas semanais	200 horas	Sebastião Rodrigues e João Luiz	Ajudar na organização dos laboratórios, executar práticas antes para que não ocorram erros na aula e auxiliar nos preparos de ensaios.	50 dias de acordo com Calendário acadêmico, de terça-feira a sexta-feira	13h às 17h
02	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Laboratórios de Informática: 106	4 horas diárias e 20 horas semanais	300 horas	Lynwood Livi de Souza	Análise, Desenvolvimento, manutenção e suporte de sistemas diversos para fins pedagógicos e educacionais.	75 dias de acordo com Calendário acadêmico, de segunda-feira a sexta-feira	13h às 17h
02	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Laboratórios de Informática: 104	4 horas diárias e 20 horas semanais	300 horas	Filipe Maciel de Souza dos Anjos	Análise, Desenvolvimento de sistemas web.	75 dias de acordo com Calendário acadêmico, de segunda-feira a sexta-feira	13h às 17h
06	Técnico Integrado e Integral em Informática	Laboratórios de Informática: 102 ao 106	4 horas diárias e 16 horas semanais	200 horas	Wemerson John Cicero Vieira	Manutenção preventiva e corretiva de hardware, softwares e na rede de dados local dos laboratórios; instalação de softwares diversos; Instalação e manutenção antivírus, organização dos laboratórios de informática, e cursos de capacitação.	50 dias de acordo com Calendário acadêmico, de terça-feira a sexta-feira	13h às 17h
02	Técnico Integrado e Integral em Química	Laboratórios de Química	4 horas diárias e 16 horas se-	200 horas	Fernando da Silva Marques, Antônio Iremar	Lavagem de vidrarias; levantamento de patrimônio e materiais de laboratório, realizar cálculos para preparo de	50 dias de acordo com Calendário	13h às 17h



			manais		Décio N. Lima	reagentes, preparo de soluções, organização do laboratório em geral e segurança e higiene no laboratório.	acadêmico, de terça-feira a sexta-feira	
01	Técnico Integrado e Integral em Química	Laboratórios de Química	4 horas diárias e 16 horas semanais	200 horas	Fernando da Silva Marques, Antônio Iremar Décio N. Lima	Lavagem de vidrarias; levantamento de patrimônio e materiais de laboratório, realizar cálculos para preparo de reagentes, preparo de soluções, organização do laboratório em geral e segurança e higiene no laboratório.	50 dias de acordo com Calendário acadêmico, de segunda-feira a sexta-feira	18h às 22h
03	Técnico Integrado e Integral em Informática	Laboratórios de Informática 102 ao 106, Salas Administrativas e Laboratório EaD	4 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	Alessandro Siqueira, Wemerson John Cicero Vieira	Manutenção preventiva e corretiva de hardware, softwares e na rede de dados local dos laboratórios; instalação de softwares diversos, organização dos laboratórios de informática e EaD, programação.	50 dias de acordo com Calendário acadêmico, de segunda-feira a sexta-feira	07:30 às 11:30 / ou 13h às 17h / ou 18h às 22h /
01	Técnico PROEJA Comércio	Sala 402 – Contabilidade, Orçamentária e Financeira, Contrato e Patrimônio	4 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	Tatiana Valença Teixeira Jordão, Rodrigo Fabiano Kramer	Noções de compras, recebimento e armazenagem de bens materiais e patrimoniais, controle de estoques, inventário de bens, controle de almoxarifado, conferência e liquidação de notas fiscais.	50 dias de acordo com Calendário acadêmico, de segunda-feira a sexta-feira	07:30 às 11:30
01	Técnico PROEJA Comércio	Sala 402 – Contabilidade, Orçamentária e Financeira, Contrato e Patrimônio	4 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	Tatiana Valença Teixeira Jordão, Rodrigo Fabiano Kramer	Noções de compras, recebimento e armazenagem de bens materiais e patrimoniais, controle de estoques, inventário de bens, controle de almoxarifado, conferência e liquidação de notas fiscais.	50 dias de acordo com Calendário acadêmico, de segunda-feira a sexta-feira	13h às 17h



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Discente



ANEXO III

I – Dados do Estágio

Edital: _____

Câmpus: _____

Local do Estágio: _____

Supervisor do Estágio: _____

Horário de Estágio: _____

II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Residencial: _____

_____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

III – Identificação Acadêmica do Candidato

Nome: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Percentual de Conclusão: _____

Observação:

O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato